



A
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES
AO
PREGOEIRO (A) E SUA EQUIPE DE APOIO

Prezados Senhores,

REF: PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2021
PROCESSO Nº 143/2021

Proposta que faz a empresa: CG Engenharia e Construtora Ltda, inscrita no CNPJ nº 71.847.677/0001-08, e inscrição Estadual nº 653.033.594-111, estabelecida Rua Marino camurça, 30 - Centro - Cidade de São Roque, Estado de São Paulo, Tel 11-4712-4920 E-mail: comercial@cgconstrutora.com.br, para Contratação em epigrafe, conforme descrição dos serviços e quantitativos constantes dos Anexos do edital, conforme segue:

ANEXO VI - CARTA PROPOSTA

Lote	Item	Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO	Valor Estim. Unit.	Valor Estim. Total (R\$)
1	1	TON	500,00	Construção de dispositivos redutores de velocidade – Lombada tipo A e B” e faixa elevada p/ travessias de pedestres. (Conforme Resolução nº600/2016 e 738/2018 do CONTRAN).	R\$ 798,00	R\$ 399.000,00
TOTAL GERAL					R\$	399.000,00

Valor Total por extenso R\$ 399.000,00 (Trezentos e noventa e nove mil reaisreais).

Indica:

Como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclareciemntos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, a Sra. Claudenice Alves Duarte Fraga, portadora da cedula de identidade RG 34.280.704 e inscrita no CPF/MF sob nº 285.379.868-28, Prcoradora, conforme Procuração anexo a está Proposta.

Nome do Sócio administrador indicado no contrato social:

Ricardo Alberto de Castro - RG: 14.443.159-2 - CPF: 072.884.388-99

Declara que:

Tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal , nº 14.576/05, e Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Federal nº 13.303/16, que rege presente licitação.

Não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Administração Pública.

Os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionados a execução do Contrato.

Tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes. da entrega dos envelopes.

Atenciosamente

São Roque, 19 de Abril de 2021

CG Engenharia e Construtora Ltda
Claudenice Alves Duarte Fraga
Procuradora
RG: 35.280.704-0

CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08